



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

## LEI Nº 3271

De 30 de dezembro de 2.002

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.1.252.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.1.252.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| 20.02.33903900 - 04.122.0009.2.006- Ficha 031 -  | R\$. 7.000,00    |
| 51.01.31901100 - 12.365.0040.2.039- Ficha 193-   | R\$. 140.000,00  |
| 51.02.44905100 - 12.361.0041.1.058 - Ficha 207-  | R\$. 800.000,00  |
| 51.03.31901100 - 12.364.0042.2.041 - Ficha 210-  | R\$. 250.000,00  |
| 51.03.44905200 - 12.361.0042.1.061 - Ficha 214 - | R\$. 45.000,00   |
| 60.01.33903000 - 10.301.0048.2.049 - Ficha 250 - | R\$. 5.000,00    |
| 60.01.33504300 - 10.301.0048.2.051 - Ficha 255 - | R\$. 5.000,00    |
| Total                                            | R\$.1.252.000,00 |

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$.952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), e os recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do citado dispositivo legal, no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| 21.07.33903900 - 15.452.0020.2.017 - Ficha 093 - | R\$. 150.000,00 |
| 80.02.33903900 - 17.512.0060.2.064 - Ficha 305 - | R\$. 150.000,00 |
| Total                                            | R\$. 300.000,00 |

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2.002.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelci Maria Silveiro  
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 062/02  
Projeto de Lei nº 065/02